

ATA DA 19^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS
09 DE JUNHO DE 2016 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Ary Antonio Sampaio de Macedo
Daniel Alencar dos Santos
Juliana Carvalheda de Araújo
Victor de Almeida França
Vitor Pêgo Hottum

Representantes da CNseg:

Fabio de Giuseppe Rodrigues
Karini Teixeira Rezende Madeira
Leandro Santos (convidado)
Marcos Spiguel

Representantes da FENSEG:

Daniella Bertola Luiz
Daniela Lassen

Representantes da FENAPREVI:

Laurindo Lourenço dos Anjos (substituto)
Wilson Luiz Matar

Representantes da FENACAP:

Denis dos Santos Morais

Representantes da FENABER:

Rodrigo Avelar

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo chefe da DIRIS, Victor França, que deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, França questionou se alguém gostaria de solicitar alterações na ata da 18º reunião, enviada a todos por e-mail na semana anterior. Como ninguém se manifestou, o documento foi aprovado.

Na sequência, informou que a reunião trataria basicamente dos comentários dos membros do mercado em relação à minuta de Circular contendo os critérios para utilização de fatores reduzidos de risco, disponibilizada pela Susep na reunião anterior, e da reunião realizada com o IBRACON e o IBA sobre auditoria do Questionário de Riscos.

2. REUNIÃO COM IBRACON E IBA SOBRE A AUDITORIA DO NOVO QUESTIONÁRIO DE RISCOS

Victor França iniciou comentando sobre a reunião realizada com o IBRACON e o IBA, no dia 1º de junho, sobre a auditoria do Questionário de Riscos. Conforme acordado na reunião anterior, o encontro foi agendado pela CNseg e a intenção era que os representantes do mercado pudessem participar via videoconferência, o que acabou não sendo possível devido a problemas técnicos.

Apesar do imprevisto, alguns assuntos acabaram sendo discutidos, como:

- 1) Itens informativos e dificuldade de comprovação de respostas (vide itens 1.2 e 1.3 da ata da 18º reunião): Os auditores recomendaram que a Susep avaliasse as questões para as quais a auditoria seria realmente necessária, levando em conta a criticidade da informação prestada para os propósitos da Autarquia, o nível de verificação requerido (e sua suficiência) e a dificuldade de se obter evidências que comprovem determinadas respostas, o que poderia levar a um elevado índice de exceções. Victor França disse que realizaria essa análise quando da consolidação do questionário.
- 2) Necessidade de PPA (vide item 4 da ata da 18º reunião): Os auditores sugeriram que a Susep incluísse na minuta de norma os procedimentos de auditoria recomendados ou, alternativamente, referendasse orientação do IBRACON quanto a tal procedimento. Entendeu-se que esta última solução seria a mais adequada, pois a primeira demandaria que toda a discussão dos procedimentos de auditoria ocorresse previamente ao envio da minuta para consulta pública, o que atrasaria a publicação da norma. Na alternativa do referendo, por sua vez, a discussão com o IBRACON poderia avançar simultaneamente com a consulta pública e demais trâmites necessários à edição de um normativo.
- 3) Necessidade de definições mais claras (vide item 6 da ata da 18º reunião): Ficou acertado que os termos que eventualmente não ficassem claros na norma, nas orientações sobre a Estrutura de Gestão de Riscos (em elaboração) ou nas orientações de preenchimento do Questionário de Riscos seriam melhor detalhados no escopo dos trabalhos de auditoria, dentro do PPA.
- 4) Prazo para realização da auditoria: Diante da proposta de alteração da data-base do Questionário de Riscos apresentada na reunião anterior, que reduziria o prazo de auditoria para apenas 1 mês, os auditores não manifestaram preocupação pois, em sua visão, o tempo seria suficiente. Karini Madeira e Leandro Santos adiantaram que algumas empresas estavam receosas com relação a esse prazo, pois, como deverão enviar o questionário preenchido (através do FIP) no dia 20/abril e o relatório da auditoria no dia 30/abril, ficou a impressão de que restariam apenas 10 dias para realização da auditoria. Victor França esclareceu que, a despeito do prazo previsto para envio do questionário, as empresas podem preenche-lo e

iniciar as tratativas com a auditoria desde o início do mês de abril, sendo que o único trabalho obrigatoriamente realizado entre os dias 20 e 30/abril é a conferência das respostas efetivamente enviadas à Susep. Além disso, França lembrou que a mudança da data-base do questionário foi motivada por crítica do próprio mercado em relação à possível inconsistência entre o informado e o auditado, devido ao tempo decorrido entre essas duas etapas. Por este motivo, e tendo em vista o posicionamento dos auditores, disse que manteria os prazos previstos na minuta. Sinalizou, porém, que, caso a discussão com os auditores aponte a necessidade de alguma adequação de prazos, esta será realizada.

Victor França reportou ainda que não foi possível tratar especificamente dos procedimentos de auditoria a serem adotados, o que, segundo os auditores, dependeria da definição final do formato do questionário¹ e de um melhor entendimento com relação às expectativas da Susep.

3. PROPOSTA DE CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE FATORES REDUZIDOS DE RISCO

Victor França concedeu a palavra a Karini Madeira, para que apresentasse as críticas e sugestões do mercado em relação à minuta disponibilizada pela Susep.

Contudo, antes de tratar da minuta, Karini aproveitou para reportar que, segundo levantamento realizado pela CNseg junto a 20 empresas do mercado, existem 3 empresas que hoje não utilizam fatores reduzidos e manifestaram a intenção de passar a usá-los a partir da regulamentação dos critérios ora em discussão. Porém, por outro lado, das empresas que hoje utilizam fatores reduzidos (5 respondentes), nenhuma manifestou tal intenção².

Em relação aos dados apresentados por Karini, Marcos Spiguel ponderou que as empresas que hoje utilizam fatores reduzidos optaram, no passado, por investir em técnicas de quantificação (metodologia própria para o Risco de Subscrição) e processos para gestão de riscos, e não nas estruturas de governança que são mais valorizadas no novo critério proposto (Conselho de Administração e Gestor de Riscos). Leandro Santos acrescentou que, de fato, a pontuação média das empresas que não utilizam fatores reduzidos foi superior à das que utilizam. Diante disso, Marcos Spiguel disse acreditar que o prazo de adaptação para que as empresas que hoje usam fatores reduzidos cheguem a implementar as melhores práticas (março de 2018) talvez esteja curto.

Quanto a tal prazo, Ary Macedo sugeriu que, ao invés de exigir 75 pontos logo no início, talvez valesse a pena pensar numa pontuação inicial mais baixa, ao longo do primeiro ano de vigência do normativo, o que facilitaria a transição das empresas que hoje já utilizam fatores reduzidos. Os representantes do mercado apoiaram a ideia, destacando que isso poderia atender à necessidade do mercado. Victor França ficou de avaliar a proposta, mas frisou que tal mecanismo deveria contemplar somente as empresas que hoje utilizam fatores reduzidos, para evitar que supervisionadas que hoje não o fazem obtenham o benefício apenas temporariamente.

Em seguida, Karini Madeira passou a abordar especificamente os comentários do mercado em relação à minuta de norma proposta pela Susep. Aproveitou para entregar a Victor França um documento contendo todos os comentários apresentados (por questões práticas, registraremos nesta ata somente os

¹ Victor França havia prometido realizar esta atualização após a presente reunião, o que não será possível pois, como será visto à frente, o tempo não foi suficiente para debater todos os comentários do mercado.

² A título de informação, atualmente existem 24 empresas utilizando fatores reduzidos de risco. 19 delas não responderam à pesquisa da CNseg.

pontos que suscitarão maior polêmica durante a discussão, mas todos os comentários serão respondidos no documento que seguirá em anexo, o qual não será divulgado publicamente).

Com relação à obtenção de autorização para uso dos fatores reduzidos de risco, o questionamento mais discutido foi sobre a possibilidade da Susep negá-la caso possua “conhecimento prévio de deficiências relevantes da Estrutura de Gestão de Riscos ou do Sistema de Controles Internos da supervisionada”. Karini Madeira e Marcos Spiguel defenderam que esta condição estaria redundante com um dos requisitos básicos para solicitação da autorização, qual seja: “*possuir estrutura de Gestão de Riscos plenamente implementada e funcional, em conformidade com a regulamentação vigente [...]*”. Segundo argumentado, se há deficiência, logo a Estrutura de Gestão de Riscos não está plenamente implementada e funcional. No entanto, Ary Macedo destacou que a condição para autorização leva em conta deficiências de Controles Internos, que não são mencionadas no requisito básico. Além disso, Wilson Matar chamou a atenção para o fato do trecho “em conformidade com a regulamentação vigente” pode dar margem a interpretações equivocadas pois, uma vez que a regulamentação admite um prazo de adaptação (ex. a única exigência para dezembro/2016 é a nomeação do gestor de Riscos), cumprir simplesmente tais requisitos parciais significaria estar conforme?

Daniela Lassen e Denis Morais manifestaram ainda preocupação em relação à subjetividade do termo “deficiências relevantes” que, a seu ver, gera insegurança para as empresas. Daniel Alencar comentou que, em geral, quando a fiscalização emite uma Tabela de Deficiências, os itens ali registrados foram considerados deficiências relevantes, no entanto, Juliana Carvalheda pontuou que seria interessante a Susep definir critérios mais claros de relevância, de forma a padronizar a atuação dos fiscais. Victor França especulou que atrelar a concessão de autorização à inexistência de Tabela de Deficiências em aberto junto à Susep talvez fosse uma maneira de eliminar a subjetividade destacada por Daniela e Denis, porém, reconheceu que, eventualmente, por escassez de recursos, pode decorrer um tempo relativamente longo entre a apresentação da tabela e o acompanhamento (*follow-up*) para verificação do saneamento dos problemas apontados. França e Daniel chegaram ao entendimento de que seria possível fazer uma verificação básica, à distância, do atendimento aos itens da Tabela de Deficiências, com vistas à concessão de autorização para uso dos fatores reduzidos, mas reconheceram que este ponto precisará ser melhor alinhado internamente. Neste sentido, Juliana Carvalheda sugeriu que fosse exigida alguma declaração formal das empresas atestando que as deficiências foram sanadas. Victor França ficou de rever o texto da minuta de forma a tratar os pontos levantados pelo mercado.

No tocante à possibilidade de cancelamento da autorização para o uso dos fatores reduzidos de risco, a principal discussão foi em torno do dispositivo que prevê tal medida no caso de prestação de informações inverídicas ou omissões relevantes nas informações prestadas regularmente à Susep (Questionário de Riscos, declaração dos dirigentes e relatórios da Diretoria e da Auditoria Interna), bem como a consequente suspensão do direito de obter nova autorização pelo período de dois anos. Karini Madeira e Marcos Spiguel alegaram que a punição prevista pode ser excessivamente rigorosa em certos casos onde não haja má fé, mas sim interpretação equivocada por parte da empresa. Defenderam ainda que, se a informação for decisiva para a obtenção do benefício (ex.: para conseguir os 75 pontos), a Susep poderá propor o cancelamento da autorização pelo não atendimento aos requisitos mínimos e a empresa naturalmente estaria impedida de obter nova autorização enquanto a deficiência identificada não fosse saneada, conforme prevê outro dispositivo da minuta, discutido anteriormente. Já se a informação não for crítica a esse ponto, existem outras formas de sanção aplicáveis (ex.: multa, advertência, etc.). Victor França ficou de avaliar a questão.

Outro item bastante discutido, já no anexo I da minuta, foi o relativo à pontuação parcial (5 pontos ao invés de 10) para comitês do Conselho de Administração que desempenhem as funções do

Comitê de Riscos, porém acumulando outras atribuições. Marcos Spiguel e Wilson Matar voltaram a defender que fosse atribuída a pontuação integral nesses casos, pois, a seu ver, o objetivo de levar ao Conselho de Administração as questões relativas a gestão de riscos estaria sendo alcançado. Victor França disse entender o argumento, mas pontuou que a criação de um comitê exclusivo para tratar de gestão de riscos é uma melhor prática que merece ser encorajada, pois, em tese, um comitê específico terá membros mais especializados, poderá realizar análises mais aprofundadas e dedicará mais tempo e atenção ao assunto. Depois de alguma discussão, chegou-se ao consenso de que pelo menos a pontuação atribuída aos comitês mistos poderia ser aumentada, pois a mesma estava idêntica à concedida em caso de existência de comissões de mais baixo nível hierárquico que não possuem restrições quanto a sua composição. Victor França ficou de avaliar o assunto e propor alteração para a próxima reunião.

Antes de entrar nas críticas do mercado em relação à composição do Comitê de Riscos, dado que o tempo já havia se esgotado, decidiu-se por encerrar a reunião, deixando os pontos remanescentes para serem tratados no próximo encontro. Victor França fez questão apenas de passar duas informações: i) No tocante ao cenário de destruição completa do CPD da empresa, cuja pertinência ao escopo do Plano de Continuidade de Negócios havia sido questionada por Daniel Alencar, Victor França disse ter optado por sua manutenção. Justificou que, independentemente de haver redundância total do armazenamento e processamento de dados, há necessidade de efetuar regularmente testes visando a garantir que o nível de operação é mantido acima do mínimo definido em caso de destruição do servidor ou provedor principal. Tais testes podem revelar, por exemplo, inconsistências entre bases de dados, devido à frequência de backup, que podem merecer atenção; e ii) Em relação aos critérios para que membros do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos sejam considerados independentes, França apresentou um comparativo da proposta da Susep com os requisitos estabelecidos pelo IBGC³, porém, como não havia tempo para aprofundar as discussões, ficou de enviar o material para os membros do mercado e, na próxima reunião, propor eventuais modificações.

Sendo assim, devido à falta de tempo, a reunião foi encerrada.

³ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – Guia de Orientação Jurídica de Conselheiros de Administração e Diretores